

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES



UNIVATES

Curso de Enfermagem, bacharelado

Regulamento de Estágio Curricular Não Obrigatório

Parte Integrante da Resolução 121/REITORIA/UNIVATES, de 28 de agosto de 2009

Lajeado, abril de 2009

Regulamento de Estágio Curricular Não Obrigatório do Curso de Enfermagem

Das Disposições Gerais

O presente documento trata do estágio não-obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, e Diretrizes Curriculares dos cursos de ensino superior.

Da caracterização do Estágio

a) O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “*um ato educativo escolar supervisionado*”, tendo como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos alunos que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

b) O estágio não obrigatório, que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso, é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, em componente indispensável à integralização curricular.

c) No Curso de Enfermagem permite-se ao aluno aproveitar o estágio não-obrigatório como uma atividade complementar, conforme previsto no regulamento das Atividades Complementares do Projeto Pedagógico do Curso.

d) No Centro Universitário UNIVATES o estágio não-obrigatório dos cursos de ensino superior abrange também as atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica que tenham relação com a área de atuação do curso.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao aluno estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o futuro desempenho profissional e proporcionar vivências que contribuam para adequado relacionamento interpessoal e participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao aluno que frequenta o curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Centro Universitário UNIVATES:

vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do aluno;

ampliar o conhecimento sobre a organização e o desempenho profissional;

interagir com profissionais da área em que irá atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;

promover a integração entre ensino e serviço de saúde, possibilitando o trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

compreender o processo saúde/doença a partir do contato com a realidade e situação de vida e saúde da população.

Das exigências e critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não-obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I – o aluno deve estar matriculado e frequentando regularmente o curso de Enfermagem do Centro Universitário UNIVATES;

II – é obrigatório concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a UNIVATES;

III – as atividades cumpridas pelo aluno em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV – a carga horária da jornada de atividades do aluno estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais;

V – o período de duração do estágio não-obrigatório não pode exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência;

VI – o estágio não-obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o aluno receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII – o aluno em estágio não-obrigatório tem direito a recesso remunerado equivalente a 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso de o estágio ter a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso. Segundo o art.14 da Lei 11.788/2008, *“aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”*;

IX – é da responsabilidade da unidade concedente comunicar ao Núcleo de Estágios da UNIVATES, ou, quando for o caso, ao responsável administrativo do agente de integração, a indicação do aluno que deseja contratar, bem como as atividades a serem desenvolvidas por ele;

X – as atividades de estágio não-obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do aluno estagiário nas áreas social, profissional e cultural.

XI – cabe à UNIVATES comunicar ao agente de integração, se houver, ou à unidade concedente, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas.

Das exigências e critérios específicos

I – O aluno estagiário somente pode assumir atividades nas Instituições se houver um enfermeiro, indicado pela unidade contratante, para o acompanhar;

II – Os alunos devem ter concluído as seguintes disciplinas: Fundamentos e Processos de Enfermagem I, Prática de Fundamentos e Processos de Enfermagem I, Fundamentos e Processos de Enfermagem II, Prática de Fundamentos e Processos de Enfermagem II e Exercício Profissional.

Das áreas/atividades de atuação

I – O estágio não-obrigatório do curso de Enfermagem envolve atividades relacionadas à área da saúde a serem desenvolvidas em instituições de saúde e em outras organizações (ONGs, Instituições de longa permanência para idosos, creches, empresas, clínicas, entre outras) que se dedicam a atividades de Enfermagem e Saúde.

II – O estágio não-obrigatório deve constituir-se numa oportunidade para os acadêmicos do Curso de Enfermagem desenvolver competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

III – As atividades deverão estar relacionadas à ação do enfermeiro na atenção à saúde das pessoas, em nível de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação.

Das atribuições

Do Supervisor de estágio

Cabe ao Coordenador do Curso, ou a um professor por ele indicado, acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário, bem como as informações do profissional responsável na unidade contratante.

Do Supervisor da unidade concedente

O supervisor da unidade concedente é um enfermeiro, responsável neste local pelo acompanhamento do aluno estagiário durante o desenvolvimento das atividades, indicado pela unidade contratante. O supervisor deve comunicar ao Núcleo de Estágios da UNIVATES qualquer irregularidade ou a desistência do aluno.

Do Aluno estagiário

Cabe ao aluno estagiário contratado para desenvolver estágio não-obrigatório:

I – indicar a organização em que realizará o estágio não-obrigatório ao Núcleo de Estágios da UNIVATES;

II – elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades acordadas;

III – responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o ao Núcleo de Estágios da UNIVATES, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;

IV – ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;

V – portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

a) O Núcleo de Estágio, o Núcleo de Apoio Pedagógico e o Coordenador de Curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não-obrigatório dos alunos matriculados nos cursos de ensino superior do Centro Universitário UNIVATES, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, bem como as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 086 UNIVATES/REITORIA/2008.

b) As unidades concedentes assim como o Núcleo de Estágio e o Coordenador de Curso devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações do Centro Universitário UNIVATES que tratam do assunto.